

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO



OBJETIVO



O manual é uma ferramenta prática para padronização do fluxo e conteúdo das informações.

Estabelece a sistemática e rotinas envolvidas no processo de fiscalização para garantir que a prestação dos serviços de saneamento da prestadora esteja de acordo com as legislações vigentes e contrato de programa.



Cria instrumentos para que os processos de fiscalização sejam transparentes, criteriosos e uniformes, assegurando que as equipes tenham um referencial metodológico para o exercício da sua função, criando assim uma linguagem comum e homogênea.



- ✓ PADRONIZAÇÃO
- √TRANSPARÊNCIA
- ✓ DEFINIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS
- **✓** CRITÉRIO
- *✓***UNIFORMIDADE**



O Processo de Fiscalização, como um todo, é a sequencia ordenada de procedimentos e medidas pelas quais a ARSESP verifica e impõe a aderência as leis, normas, regulamentos e contratos por parte do Prestador de Serviços de Saneamento.



✓ VERIFICAR CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

✓ CONSTATAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES

✓ RELATÓRIOS / LAUDOS TÉCNICOS E TERMO DE NOTIFICAÇÃO



TIPOS DE FISCALIZAÇÃO



✓ REMOTA

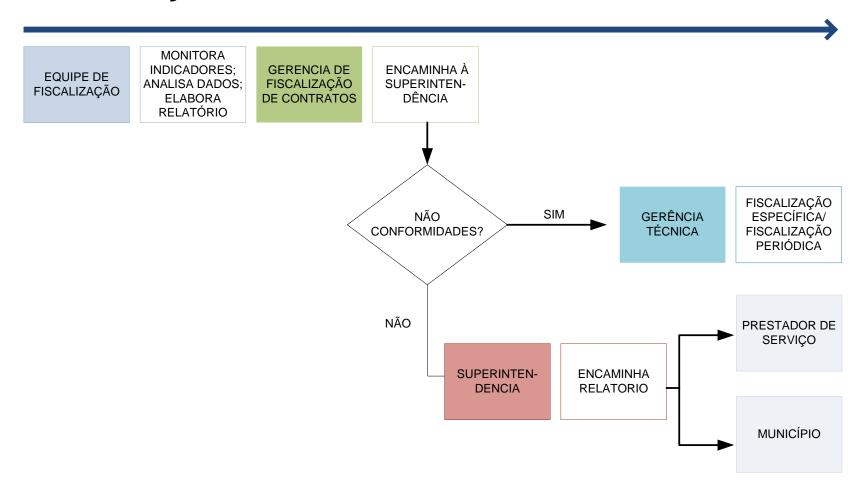
- Permanente
- Específica

✓ DE CAMPO

- Periódica
- Específica



Fiscalização Permanente





Fiscalização Periódica - execução

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

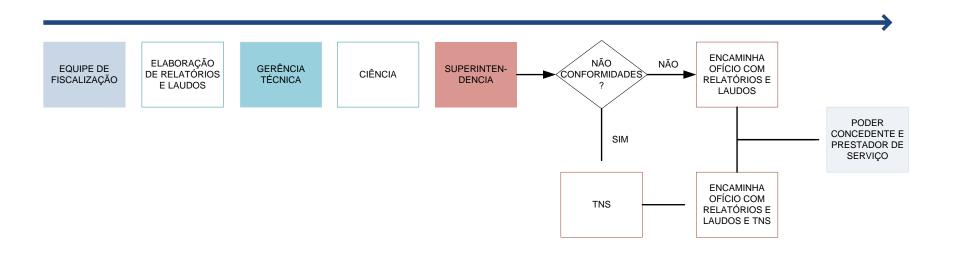
VISITA AO
PODER
CONCEDENTE

REUNIÃO DE ABERTURA VISITA DE CAMPO/ COLETA DE INFORMAÇÕES

REUNIÃO DE ENCERRAMENTO



Fiscalização Periódica - processo





CONCLUSÃO



A ação fiscalizadora da ARSESP visará, primordialmente, à educação e <u>orientação</u> dos agentes do setor de saneamento básico, à <u>prevenção de condutas violadoras da lei</u> e dos contratos, com os propósitos de garantir serviços eficientes e de qualidade aos usuários.



A atividade de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento ambiental é importante no novo contexto apresentado para o setor pela Lei 11.445/07. Considerando que a universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é um objetivo imposto pela referida Lei, é um grande desafio para as prestadoras de serviço atingir tal meta.



A universalização dos serviços de saneamento requer ainda grandes investimentos e celeridade em obras e serviços. Uma vez pactuada as metas e regulamentos para prestação dos serviços, a ação fiscalizadora executada por um ente independente se faz necessária, garantindo assim o cumprimento do acordo pactuado entre poder concedente e prestadora de serviço.

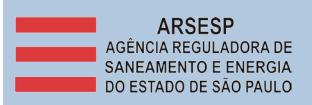


Um mercado regulado também favorece o investimento por parte da iniciativa privada, que pode e deve ser um aliado do setor público na busca não só da universalização dos serviços, como também da melhoria em qualidade de serviços prestados.



REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Equilíbrio entre as partes

PRESTADOR DE SERVIÇO PODER CONCEDENTE AGÊNCIA REGULADORA USUÁRIOS



O manual está em constante atualização e adequação, de acordo com a evolução e necessidades do processo fiscalizatório, objetivando uma ação fiscalizadora completa, isonômica, justa e transparente.

Os roteiros de fiscalização oferecem flexibilidade para a ação fiscalizadora, podendo esta ser focada de acordo com as necessidades de cada município ou demanda apresentada.



Obrigado!

Luiz Antonio de Oliveira Júnior Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos laojunior@sp.gov.br

Flávia Oliveira Della Santina Especialista em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos fsantina@sp.gov.br



